



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33750 pág. 10111
de: 25 / 04 / 2018
Caderno: Public. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 161/2018	
INTERESSADO (A):	Bruna Drihely de Aquino Souza
ASSUNTO:	Inadimplência da Prestação de Contas no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica – PAIC-AM – Resolução nº 022/2011-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0000554.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência da bolsista **Bruna Drihely de Aquino Souza**, na Prestação de Contas Técnica Final, referente ao projeto "A construção participativa de indicadores socioambientais no parque residencial MANAUS PROSAMIM", sob a coordenação institucional do Dr. Jamal da Silva Chaar;

b) o parecer nº 73/2018-ASJUR/FAPEAM que opina pela devolução do recurso concedido à Senhora **Bruna Drihely de Aquino Souza**, pelo descumprimento do art. 18 da Resolução nº 022/2011, assim como aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM,

DECIDE:

I **DETERMINAR** a devolução do recurso recebido pela Senhora **Bruna Drihely de Aquino Souza**, no âmbito do Programa PAIC, Resolução nº 022/2011, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II **APLICAR** a penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado;

IV **ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de março de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro